



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
16ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17:30HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. REALIZADA EM 29.11.2023.**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, deu-se o início da Quadragésima Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente e o Vereador Rafael Mello da Silva, como vice-presidente, sendo que o vereador Bruno Pacheco da Costa não compareceu. Registrou-se ainda, a presença do servidor Emerson Pacheco Custódio e da servidora Gabriela Oliveira Cravo, lotados no Departamento legislativo, responsáveis por secretariar os trabalhos. Na sequência, iniciou-se a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia, divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº42/2023**. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do **Projeto de Lei nº5570/2023**, de origem do Poder Executivo que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, no Orçamento de 2023, e dá outras providências. Após análise do referido projeto, a comissão decidiu por encaminhar ofício ao Poder Executivo, solicitando Substitutivo ao Projeto, tendo em vista que o mesmo apresenta o seguinte erro: o Projeto solicita abertura de crédito adicional suplementar, entretanto, deveria constar crédito especial, já que por se tratar de nova modalidade e não estar incluso no PPA, o mesmo deverá ser incluído primeiramente no PPA, para depois então haver o pedido de abertura de crédito especial. Na sequência, foi discutido o **Projeto de Lei nº5.771/2023**, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências. Após a análise e discussão, a Comissão decidiu por emitir Parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade, encaminhando o Projeto com o Parecer devidamente assinado à Comissão de Orçamento e Finanças. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão passou a analisar simultaneamente os **Projetos de Lei nº5.572/2023 e 5.573/2023**, ambos de origem do Poder Executivo, que tratam de doações de imóveis do Poder Executivo ao Fundo de Arrendamento Residencial com destinação para empreendimento de Interesse Social vinculado aos Programas Habitacionais do Governo Federal. Na análise dos Projetos, constatou-se que os mesmos não vieram acompanhados dos Pareceres de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária do Município. Sendo que esta avaliação técnica é documento essencial para a tramitação dos referidos projetos, já que o mesmo deverá fornecer o valor de mercado e patrimonial do imóvel atualizado, que servirá inclusive para a realização da desafetação no balanço patrimonial enviado anualmente ao Tribunal de Contas. Além disto, a Lei Orgânica do Município e também a Lei de Licitações, tanto a antiga quanto a nova, exige tal requisito na doação de imóveis pelo Poder Executivo. Os requisitos essenciais são: autorização legislativa, interesse público e parecer de avaliação da comissão permanente de avaliação imobiliária municipal, com o valor do bem imóvel atualizado. Cabe ressaltar ainda que os Projetos contém no artigo 5º, vício de ilegalidade insanável, já que o referido artigo autorizaria o Poder Executivo a realizar alterações no Plano Diretor sem o rito apropriado. Dessa forma, a Comissão decidiu por encaminhar Ofício ao Poder Executivo, solicitando os pareceres da comissão de avaliação imobiliária, bem como solicitando a presença do representante do Poder Executivo para prestar esclarecimentos ao projeto, especialmente quanto a necessidade de alteração do plano diretor. Ainda deliberaram no sentido de realizar uma visita *in loco* dos imóveis, pela CCJ e pelos representantes do Poder Executivo. A Comissão deliberou, ainda, que após a resposta do Poder Executivo e após a análise dos Projetos posteriormente, os mesmos deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica da Câmara para Pareceres Jurídicos. Encerrada a ordem do dia, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 18hs e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 29 de Novembro de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa  
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva  
Vice-Presidente da CCJ

Bruno Pacheco da Costa  
Membro da CCJ